

DECRETO Nº 94/2012

SUMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.


O prefeito do município de Catanduvas, Aldoir Bernart, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, III, "b" CF 88, redação dada pela EC 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor João Cultz, CPF nº 554.226.409-34, cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 936-9/1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 880,03. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, o servidor tem a garantia de recebimento de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, para percepção do benefício, a partir do acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2012.


ALDOIR BERNART
Prefeito